



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE faço saber que o povo do Município, por seus representantes, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

LEI Nº 900/2022

Fica instituído no calendário municipal de Camaragibe a ser comemorado o festival de GAIAMUM TRELOSO RURAL.

Art. 1º fica instituído O FESTIVAL GAIAMUM TRELOSO RURAL no calendário do município de Camaragibe, a ser comemorado no mês de abril.

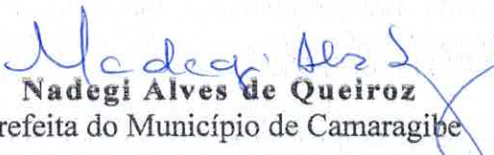
Art. 2º as festividades ficarão a cargo da sociedade civil organizada com apoio do poder público municipal.

Art.3º O FESTIVAL GAIAMUM TRELOSO RURAL não será considerado feriado civil.

Art.4º esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Art.5º revogam –se as disposições ao contrario.

Camaragibe-PE, 25 de março de 2022.


Nadege Alves de Queiroz
Prefeita do Município de Camaragibe